

a planta que ficam archivados na Directoria de Terras. Bando a passar na Repartição de Terras, Minas e Colonizações em Coimbra, 2 de Setembro de 1925, 39.ª da Republica. Em, Moises Pereira Jorge, Director de Terras, Minas e Colonizações, 2 fig. e assere? (L. S.). Moises Pereira Jorge - não vem. Acompanha a respectiva copia da planta. (Chamam-se colladas duas cotangulhas do Estado, de valor total de trinta mil reis, assim similhadas: "Secretaria de Terras, 10 de Setembro de 1925. O Secretario, Theodorico Corrêa.")

Titulo definitivo de um lote de terras devolutas, pasturas, de 404 hectares, situado no municipio de Campo Grande, lugar denominado "Novo Alto", conferido ao Sr. Manoel Vieira da Costa, como abaixo se declara:

O Sr. Manoel Vieira da Costa, Residente do Estado de Mato Grosso L. E. L. fez saber aos que? presente vissem que havendo a Directoria de Terras por despacho de 30 de Abril de 1929, de accordo com o da Secretaria da Agricultura de 29 de mesmo mez, concedido ao Sr. Manoel Vieira da Costa, a titulo de renda, um lote de terras devolutas, pasturas, de 404 hectares, ao preço de 4000 cada um, situado no municipio de Campo Grande, lugar denominado "Novo Alto", e achando-se devidamente approvado o processo de concessão e demarcação do referido lote, realidado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuada o pagamento da quantia de R\$ 5.536,00, correspondente à importância total do lote e resciso de renda de 5.246 hectares, as mesmas peças, conforme provam os conhecimentos do Chefe do Estado est. n.º 310 e 531, juntos aos autos, resolveu mandar passar o lote, nos termos do artigo 72 da citada Consolidação, em substituição ao titulo provisório expedido, e presente titulo definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um poligono irregular, tendo de

superficie 4.040 hectares, achando-se os respectivos muros sellosados: 1.º fica a 11m dos egrigios da Serra Maragosa; 2.º fica tambem no egrigio acima citado e a 6.524 metros do 1.º no rumo 41.º 49' N. O.; 3.º no egrigio a 4.820 metros do 2.º no rumo 63.º 50' S. O.; 4.º distante 10 metros do rio d'agua do correjo "Novo Alto" a direita, a 4.600 metros do 3.º no rumo 30.º 50' S. O. e a 2.068 metros do 1.º em diferentes rumos, saindo de limite entre os 4.º e 1.º muros o correjo "Novo Alto"; como tudo consta do memorial e planta que ficam archivados na Directoria de Terras. Bando a passar na Repartição de Terras, Minas e Colonizações em Coimbra, 3 de Setembro de 1925, 39.ª da Republica. Em, Moises Pereira Jorge, Director de Terras, Minas e Colonizações, 2 fig. e assere? (L. S.). Moises Pereira Jorge - não vem. Acompanha a copia da planta. (Chamam-se colladas duas cotangulhas do Estado, de valor total de trinta mil reis, assim similhadas: "Secretaria de Terras, 10 de Setembro de 1925. O Secretario, Theodorico Corrêa.")

Titulo definitivo de um lote de terras devolutas, extra-torras, de 3.79 hectares, situado no municipio de Ponta Preta, lugar denominado "Sombrieto", conferido ao Sr. Francisco Marques da Rosa, como abaixo se declara:

O Sr. Manoel Vieira da Costa, Residente do Estado de Mato Grosso L. E. L. fez saber aos que? presente vissem que havendo a Directoria de Terras por despacho de 22 de Junho de 1929, de accordo com o da Secretaria da Agricultura de 19 de mesmo mez, concedido ao Sr. Francisco Marques da Rosa, a titulo de renda, um lote de terras devolutas, extra-torras, de Ponta Preta, ao preço de 2.500 cada um, situado no municipio de Ponta Preta, lugar denominado "Sombrieto", e achando-se devidamente approvado o processo de concessão e demarcação do referido lote, realidado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuada o pagamento da quantia

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0125 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0125_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 01BC05FD36EA2AA1F06A887C6B0E705BBACF57C6A34BE65FE8CBBA866852FB8D

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:36

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:57:51

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:36



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:57:51